

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 029/2025

Dispõe sobre a homologação do reajuste extraordinário da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% para 4%, no município de Primavera do Leste/MT.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o teor na Carta ABG nº 470/2025, encaminhada pela concessionária Águas de Primavera, por meio da qual foi solicitado o reajuste tarifário e a aplicação da revisão decorrente da majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico constante no Processo Administrativo que fundamenta a solicitação;

Considerando a Lei n.º 1.830, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação dos serviços de água e esgoto;

Considerando a prorrogação do Termo de Cooperação, celebrado em 23 de setembro de 2025, que autoriza a continuidade da gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, entre os Municípios de Barra do Garças/MT e o de Primavera do Leste/MT, com interveniência da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação citado acima, que estabelece expressamente a alíquota da TFR em 4% (quatro por cento).

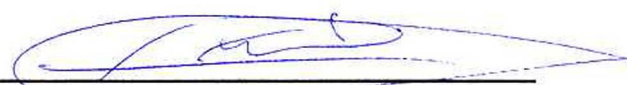
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Primavera, a majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento).

Art. 2º A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da majoração da TFR será aplicada por meio de reajuste tarifário em 6 (seis) parcelas de 3,90% (três vírgula noventa por cento), a partir de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 23 de outubro de 2025.



FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto n.º 5.726/2025



EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto n.º 5.727/2025



BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto n.º 5.589/2025



CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria AGIRF

Decreto n.º 5.725/2025



[3] https://servicos.tce.mt.gov.br/downloads/Manual_STI_Vista_Virtual.pdf

FISCALIZADOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF

ATO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 029/2025

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA AGIRF Nº 029/2025

Dispõe sobre a homologação do reajuste extraordinário da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% para 4%, no município de Primavera do Leste/MT.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o teor na Carta ABG nº 470/2025, encaminhada pela concessionária Águas de Primavera, por meio da qual foi solicitado o reajuste tarifário e a aplicação da revisão decorrente da majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico constante no Processo Administrativo que fundamenta a solicitação;

Considerando a Lei nº 1.830, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação dos serviços de água e esgoto,

Considerando a prorrogação do Termo de Cooperação, celebrado em 23 de setembro de 2025, que autoriza a continuidade da gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, entre os Municípios de Barra do Garças/MT e o de Primavera do Leste/MT, com interveniência da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação citado acima, que estabelece expressamente a alíquota da TFR em 4% (quatro por cento)

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Primavera, a majoração da alíquota da Taxa de Fiscalização e Regulação – TFR, de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento).

Art. 2º A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da majoração da TFR será aplicada por meio de reajuste tarifário em 6 (seis) parcelas de 3,90% (três vírgula noventa por cento), a partir de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 23 de outubro de 2025.

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente AGIRF

Decreto nº 5.726/2025

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Técnico Operacional AGIRF

Decreto nº 5.727/2025

BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional e Comunicação Social AGIRF

Decreto nº 5.589/2025

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria AGIRF

Decreto nº 5.725/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025